



Exercício: 2026

Page 1 of 2

Projeto de Lei nº 1820/2026

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeitede SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que encaminho para a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, para análise e votação o seguinte
PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 21.523,00 (vinte e um mil quinhentos e vinte e três reais)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.301.0013.1.411.	CC - 61.685-0 - SUS FED INVEST. ESTRUT DE UNID DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE PROP 11295659000125002	
54 - 4.4.90.52.00.00 26010010	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.523,00
Total Suplementação:		21.523,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 25/02/2026.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



Exercício: 2026

Page 2 of 2

Projeto de Lei nº 1820/2026

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Mensagem de Lei nº. 1385/2026 de 25 de fevereiro de 2026.

Excelentíssima Presidente,
LEIZA MARIA SOARES
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1820/2026 – Dispõe sobre Crédito Especial por Superávit Financeiro – SUS Fed. Investimento Estruturação de Unidade de Atenção Primária em Saúde no valor de R\$ 21.523,00 - SEMUSA**

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto a Secretaria Municipal de Saúde em cumprimento a Proposta nº 11295659000125002 – SUS Federal Investimento na Estruturação da Unidade de Atenção Primária em Saúde.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 25 de fevereiro de 2026.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO

